

RENATO MOURA DOS SANTOS	057.957.035-59	6200909837
ROBERTO PEREIRA BONFIM	707.994.902-53	993728510
RONI CLEY BERNADINO MORAIS	705.946.931-10	6200717858
ROQUE MEDREIRO DA SILVA	645.830.825-68	6240577427
ROSA SÃO JOSÉ PEREIRA	107.200.008-31	6200908487
RUBERVAL CARPINA	917.872.463-53	993817106
SAMUEL BORIEIRO MONTEIRO	447.796.848-54	6258205510
SEBASTIÃO DIOGO	440.559.869-04	6200908810
SIDNEI LUIZ DI DOMENICO	526.194.789-87	6208896088
SILVANO CARLOS REIS LIMA	632.865.642-49	992923808
VANIA DIAS BENICIO	340.947.411-00	5249791378
WENDERSON FRANCISCO BARBOSA	031.612.131-22	993663567
WILKEF MOREIRA DE SOUSA	007.642.021-38	5349212241
YARA NAYA LOPES DE ANDRADE	009.013.712-46	993816606

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
DIRETOR GERAL – Em Exercício
DETRAN/PA

Protocolo: 115883

PORTARIA Nº 128/2016-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1492/2011-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.926, de 31.05.2011, sob os protocolos nº 2006/408706/424702/426887/388405, para apurar responsabilidades de servidor pelas irregularidades ocorridas no Parque de Retenção da CIRETRAN de Redenção;

CONSIDERANDO o Relatório Final e a manifestação da Corregedoria através Parecer Correcional nº 28/2016-CORREGEDORIA, que recomenda o acolhimento do entendimento da Comissão de PAD, propugnando pelo arquivamento do processo em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração, R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos ante a superveniência da prescrição da pretensão punitiva da administração, conforme inciso II, do art. 198, da Lei Estadual 5.810/94;

II – A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115825

PORTARIA Nº 119/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2016-CPAD, de 29.08.2016, da lavra do presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 28/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.015, de 19.11.2015, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2015/445312, em que requer a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198722/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

II – O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

III – A Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115817

PORTARIA Nº 120/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2016-CPAD, de 29.08.2016, da lavra do presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 29/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.016, de 20.11.2015, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2015/272652, em que requer a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente

citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198722/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

II – O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

III – A Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115819

PORTARIA Nº 121/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 07/2016-CPAD, de 11.07.2016, da lavra da presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 08/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.118, de 02.05.2016, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2012/572236, em que requer a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO BARRETO NEPOMUCENO, Assistente de Trânsito, matrícula 54191079/2/1, lotado na PROJUR, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

II – O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

III – A Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115820

PORTARIA Nº 122/2016-DG/PAD/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 05/2015-DG/PAD, publicada no D.O.E nº 32.871, de 23.04.2015, sob o protocolo nº 2010/88711, para apurar responsabilidades pela ocorrência de acidente em veículo vinculado à CIRETRAN da Tucuruí.

CONSIDERANDO Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 24/2016 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da conduta ilícita;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 05/2015-DG/PAD, movido em face de servidor desta Autarquia, com fundamento na inexistência de provas robustas e consistentes para imputar a devida responsabilidade administrativa, aplicando ao caso o princípio constitucional da presunção de inocência, bem como o princípio processual penal do “in dubio pro reo”.

II – A Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115822

PORTARIA Nº 123/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 3774/2009-DG/PROJUR, para apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades ocorridas no registro de transferência de propriedade do veículo placa JTL-6181, no âmbito da CIRETRAN de Oriximiná, constantes dos autos sob os protocolos nº 2006/156963, 2007/263806, 2008/237598;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Coordenadoria Disciplinar (fls. 184-188), a Portaria nº 3479/2015-DG/PAD/DIVERSOS, de 02.12.2015 (fls. 193) e o Relatório Conclusivo da Comissão, que recomenda o arquivamento dos autos,

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 3774/2009-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.547, de 18.11.2009, em razão da ausência do poder disciplinar da Administração em face de ex colaboradores temporários sem vínculo estatutário.

II – A Corregedoria Geral do DETRAN, e à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115823

PORTARIA Nº 130/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/379231, PORTARIA Nº 012/2015-DGD/PAD, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a processos apurados depois dos horários de expediente e também, na senha de outros servidores.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a aplicabilidade de pena.

CONSIDERANDO o Parecer Correcional nº 020/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/379231, instaurada pela PORTARIA Nº 012/2015-DGD/PAD, publicada no D.O.E nº 32.953, de 19 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.

II – A Corregedoria Geral do DETRAN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115827

PORTARIA Nº. 131/2016-CGD/PAD/DIVERSAS

Belém, 27 de setembro de 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2016 – C.P.A.D, de 16.05.2016, subscrito pela Presidente da Comissão, no qual se solicita e fundamenta a concessão do prazo da 4ª (Quarta) Recondição para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS, de 21.05.2015, publicada no DOE nº 32.892, Edição de 25.05.2015.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, pela 4ª (Quarta) vez, A COMISSÃO, composta pelos servidores ALINE MIRANDA LEVY, Procuradora Autárquica, matrícula nº 55590080/1, FERNANDO ZANUO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1 para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, darem continuidade aos trabalhos, objetivando a conclusão do PAD instaurado através da PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS, de 21.05.2015, publicada no DOE nº 32.892, Edição de 25.05.2015, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº 5.810/94.

II – A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RODRIGO GONDIM SERRA
Corregedor-Chefe / DETRAN/PA

Protocolo: 115829

PORTARIA Nº 3441/2016-DAF/CGP, DE 30/09/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº. 1512/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/86625, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KALIL ALLAN BASTOS EL HOSN, Assistente de Trânsito, matrícula 55589024/1, lotado na Coordenadoria de Educação de Trânsito, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09 a 30/10/2016, referentes ao triênio 06.06.2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.